



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Município de Apuí

Data de fixação: 02/02/15

Data de retirada: 02/03/15

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação pertinente em vigor,

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia dois de fevereiro de dois mil e quinze, com a presença dos nove vereadores, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, para o biênio de 2015/2016, nos termos em que dispõe os artigos 64 e 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na seguinte forma:

**Parágrafo 1º** – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF:

- I – Titular Vereador: **Dirlan Gonçalves Souza** - Presidente;
- II – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Relator;
- III – Titular Vereador **Revelino Martinelli**, Membro; e;
- IV – Suplente Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva**.

**Parágrafo 2º** – Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:

- I – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Presidente;
- II – Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** – Relator;
- III – Titular Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva** - Membro, e;
- IV – Suplente Vereador: **Dirlan Gonçalves Souza**.

**Parágrafo 3º** – Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:

- I – Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** - Presidente;
- II – Titular Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva** - Relator,
- III – Titular Vereador: **Revelino Martinelli** - Membro, e;
- IV – Suplente Vereador: **Cleves Pires dos Santos**.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Parágrafo 4º** – Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES:

- I – Titular Vereador: **Cleves Pires dos Santos** - Presidente;
- II – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Relator;
- III – Titular Vereador: **João Raimundo Martins** – Membro, e;
- IV – Suplente Vereador: **Revelino Martinelli**.

CAPR:

**Parágrafo 5º** – Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente -

- I – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Presidente;
- II – Titular Vereador: **João Raimundo Martins** - Relator;
- III – Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** - Membro, e;
- IV – Suplente Vereador: **Dirlan Gonçalves Souza**.

**Parágrafo 6º** – Comissão de Direitos do Consumidor – CDC:

- I – Titular Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva** - Presidente;
- II – Titular Vereador: **João Raimundo Martins** - Relator;
- III – Titular Vereador: **Cleves Pires dos Santos** – Membro, e;
- IV – Suplente Vereador: **Juvenal Belo da Hora**.

**Parágrafo 7º** – Comissão da Mulher e da Família – CMF:

- I – Titular Vereador: **Cleves Pires dos Santos** - Presidente;
- II – Titular Vereador: **Vagner da Silva Luiz da Silva** - Relator;
- III – Titular Vereador: **Carlos Weber Passos dos Santos** - Membro; e,
- IV – Suplente Vereador: **João Raimundo Martins**.

**Art. 2º** - As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí serão semanais, realizando-se todas as terças feiras, com início nos seguintes horários:

**Parágrafo 1º** – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF – 9h (nove horas).

**Parágrafo 2º** – Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – 10h (dez horas).

**Parágrafo 3º** – Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP – 11h (onze horas).

**Parágrafo 4º** – Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES – 18h (dezoito horas).

**Parágrafo 5º** – Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR – 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**Parágrafo 6º** – Comissão de Direitos do Consumidor – CDC – 19h (dezenove horas).\*

**Parágrafo 7º** – Comissão da Mulher e da Família – CMF – 19h30 (dezenove horas e trinta minutos).

**Art. 3º** - As reuniões ordinarias conjunta, para apreciação de materias nos termos que dispõe o artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal, serão semanais, realizando-se todas as terças-feiras, com início as 13h (treze horas).

**Art. 4º** - Para fins de regulamentação do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o local de realização das reuniões ordinarias das Comissões Permanentes é o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, exceto as secretas devidamente aprovadas.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Ver. Marcos Antonio Alves Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Cleves Pires dos Santos  
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Dirlan Gonçalves Souza  
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Revelino Martinelli  
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)